



PORTARIA Nº 23.038, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o memorando nº 123/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a concessão de gratificação ao servidor público municipal Diogo de Souza Menezes, que presta serviços na Secretaria de Saúde, atuando desde março de 2022 como Coordenador da Equipe de Saúde Mental, responsável pela coordenação das ações e serviços mental no município, além de garantir a qualidade e a humanização do atendimento aos pacientes, sendo um trabalho que exige conhecimento técnico, dedicação, empatia e compromisso contínuo com a melhoria da qualidade de vida da população atendida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Diogo de Souza Menezes**, matrícula funcional nº 55900-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria de Saúde, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 22.556, de 6 de junho de 2024.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br